

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - 13.709/2018, foram tarjados os dados pessoais constantes neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/27

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

DGCO nº 00739/2024
OC nº 195274

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS DECORRENTE DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/27, LOTES 01 AO 09, REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303 DE 30.06.2016 E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., PUBLICADO EM SUA PÁGINA (WWW.BBTS.COM.BR), QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, EMPRESA COM SEDE NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O NÚMERO **42.318.949/0013-18**, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) PROCURADOR(ES) NO FINAL QUALIFICADO(S), E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **A.N.D CAPELLI LTDA.**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O NÚMERO **45.874.714/0001-67**, SITUADA NA RUA BARÃO DE BAGÉ, Nº 723, VILA JARDIM, PORTO ALEGRE-RS, CEP 91.330-570, NESTE ATO REPRESENTADA NA FORMA DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) AO FINAL QUALIFICADO(S) E ASSINADO(S), ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. **A MINUTA PADRÃO DO PRESENTE CONTRATO FOI APROVADA PELOS PARECERES JURÍDICOS Nº 002/2021 (OS nº 627530), Nº 1166/2022 (OS nº 735193), Nº 1423/2022 (OS nº 701842), Nº 1698/2022 (OS nº 803401), Nº 2630/2023 (OS nº 922374), Nº 2023/2897 (OS nº 976534), Nº 2024/3122 (OS nº 1011447), Nº 2024/3093 (OS nº 10000973) e Nº 2024/3149 (OS nº 1010135).**

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a aquisição, pela **CONTRATANTE**, de cadeiras corporativas, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no edital, no Documento nº 1 deste contrato e conforme proposta comercial datada de 24/06/2024.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que acordado entre as partes, por meio de aditivo contratual.

Parágrafo Segundo - As supressões poderão exceder o percentual estabelecido no Parágrafo Primeiro, desde que acordado entre as partes, por meio de aditivo contratual.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 60 meses.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão contratual:

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento no prazo estipulado;
- d) Atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- g) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- h) Desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE, decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
- i) Cometimento reiterado de faltas na execução do fornecimento;
- j) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse da CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo a que se refere o contrato;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- o) Utilizar a CONTRATADA, em benefício próprio ou de terceiros, informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- p) Deixar de comprovar os requisitos de habilitação, inclusive os que são avaliados nos documentos fiscais federais, o relativo aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e o relativo ao FGTS dos seus empregados;
- q) Vier a ser declarada inidônea pela União;
- r) Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- s) Praticar atos lesivos, devidamente comprovados à Administração Pública, Nacional ou Estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste contrato poderá ocorrer também nas seguintes hipóteses:

- a. Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas seguintes situações:
 - i. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - ii. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - iii. Lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
 - iv. Atraso injustificado no início do fornecimento;
 - v. Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - vi. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - vii. Cometimento reiterado de faltas na execução do fornecimento;
 - viii. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - ix. Dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

x. Razões de interesse do CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no dossiê do Contrato;

xi. Abandono do contrato, assim considerado, para os efeitos contratuais, a paralisação imotivada do fornecimento;

xii. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

b. Administrativamente - por ato unilateral, sem aviso prévio e sem dever de indenizar na seguinte situação:

i. Se a CONTRATADA Sofrer condenação, por decisão com trânsito em julgado, em crime de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

c. Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou de prazo menor, a ser negociado pelas partes à época da rescisão;

d. Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, observado o rito estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A.

Parágrafo Quarto - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Quinto - A rescisão acarretará, de imediato:

a. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 1.377.717,85. Os preços unitários dos materiais/bens serão os discriminados no Documento nº 2 deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Nos valores fixados no “caput” desta cláusula, estão incluídos, além dos insumos que o(s) compõe(m), todos os impostos incidentes que a CONTRATADA está obrigada a recolher integralmente, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo recolhimento deles.

Parágrafo Segundo - Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com embalagens, montagens, frete e seguro para entrega dos bens no(s) local(is) indicado(s) no Documento nº 1.

REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA - O preço consignado no contrato poderá ser corrigido, observado o interregno mínimo de um ano, contado da data de assinatura do contrato por todos os signatários, mediante negociação entre as partes e solicitação formal da CONTRATADA, adotando-se como parâmetro os preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último ajuste.

Parágrafo Segundo - Caso fique constatado que o preço contratado é superior aos preços de mercado, a CONTRATANTE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência formal, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o contrato poderá não ser renovado.

PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do TERMO DE ENTREGA E/ OU DO TERMO DE ACEITE correspondente (s) e será correspondente à quantidade do(s) bem(ns)/material(is) **efetivamente entregue(s)**.

Parágrafo Primeiro - A nota fiscal/fatura deverá conter:

- a) Número do DGCO, Ordem de Compra e o objeto contratual;
- b) Objeto contratado; e
- c) Número do Banco, agência e conta corrente para crédito do valor.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA elaborará e manterá em seu poder o TERMO DE ENTREGA e/ou o TERMO DE ACEITE correspondentes, na forma dos modelos constantes dos Documentos nº 3 e 4 do Contrato.

Parágrafo Terceiro - O Termo de Entrega e/ou Termo de Aceite deverá ser formalizado em duas vias. A primeira via será entregue à CONTRATANTE junto com a Nota Fiscal/Fatura e a segunda ficará em poder da CONTRATADA. A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá solicitar a apresentação deste documento.

Parágrafo Quarto - O pagamento, já deduzido o valor da multa a que se referem às Cláusulas Décima Oitava e Vigésima, quando for o caso, será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão da nota fiscal, mediante entrega dos Bens/Materiais acompanhados do(s) TERMO(S) DE ENTREGA E/ OU DO(S) TERMO(S) DE ACEITE, na forma definida nesta Cláusula, exceto por problemas que não tenham sido causados pela CONTRATANTE, que impeçam o cumprimento do aceite previsto no Documento nº 4.

Parágrafo Quinto - A Nota Fiscal/Fatura, o Termo de Entrega e/ou do Termo de Aceite e qualquer outro documento necessário ao pagamento deverão ser entregues à CONTRATANTE com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da data prevista para o respectivo pagamento.

Parágrafo Sexto - Constatando a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura e/ou em qualquer documento necessário ao pagamento, ainda que tenha havido ENTREGA E/OU ACEITE dos bens/materiais, a documentação será devolvida à CONTRATADA, em no máximo 2 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação, acompanhada das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATANTE terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA que se declarar amparada por isenção de tributos, nos moldes tratados pela Instrução Normativa RFB n.º 123/12, da Receita Federal, em que não ocorra a incidência ou alíquota zero, devem informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos contidos na mencionada instrução normativa.

DA ENTREGA DO MATERIAL

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais/bens em até 30 dias corridos a contar da solicitação de entrega.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais/bens nas quantidades e local(is) mencionado(s) no Documento nº 1, que integra este Contrato para todos os fins de Direito.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE realizará, na forma definida no Documento nº 1, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais/bens, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Documento nº 1.

Parágrafo Terceiro - Caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos materiais/bens não aceitos no prazo de 10 dias corridos.

Parágrafo Quarto - O aceite/aprovação dos materiais/bens pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação de rejeição do material pelo Controle de Qualidade, para sua retirada. Decorrido este prazo, a CONTRATANTE procederá à sua destruição, não cabendo qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.

GARANTIA DOS BENS/MATERIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA concederá à CONTRATANTE garantia integral, com prazo de (5 anos), a contar do recebimento e aceite pela BBTS, contra qualquer defeito de

fabricação que o material/bem venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o(s) local(is) de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

Parágrafo Segundo - Fica a CONTRATADA desobrigada de qualquer garantia sobre o material quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da CONTRATANTE.

CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive quanto à atualidade de todos os documentos, dentre eles:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão Unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;
- b) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

Parágrafo Segundo - Caso seja possível, à CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line ao SICAF, a CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata as alíneas "a" e "b" acima.

Parágrafo Terceiro - Sendo a CONTRATADA empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA declara e obriga-se a:

- a) Exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- c) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- d) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,

- e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- e) Não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;
 - f) Proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
 - g) Observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante a CONTRATANTE.

Parágrafo Único - A CONTRATADA declara que o seu quadro societário não é integrado por atual ou ex-agente da CONTRATANTE, que tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação com a administração pública, ou de parentes deles, em até terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada (e suas coligadas), no âmbito deste contrato, declara(m) e se compromete(m) a:

- a) Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e fornecendo seus materiais/bens em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
- b) Não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- c) Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;
- d) Combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes;
- e) Respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas;
- f) Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa;
- g) Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais;
- h) Respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva;
- i) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e a regulamentação relativa à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- j) Disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores;
- k) Criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, e artigo 155, da Lei 14.133/21, e artigo 1º, da Lei 9.613/98, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para CONTRATANTE;

- l) Vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer empregado desta instituição financeira, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome da CONTRATANTE;
- m) Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- n) Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados da CONTRATANTE;
- o) Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a CONTRATANTE e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;
- p) Apoiar e colaborar com a CONTRATANTE e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;
- q) Não utilizar o negócio realizado como meio para infração à legislação e demais normas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLD/FTP.
- r) E, ainda, declara que:
- i. Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;
 - ii. O conteúdo da proposta apresentada não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
 - iii. Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30, da Lei 12.846/13, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I - ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429/92; e, II - atos ilícitos alcançados pela Lei nº 14.133/21, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública. III - Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/98;
 - iv. Que o descumprimento das alíneas “k” a “p” ensejará penalidades de acordo com os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, artigo 5º, da Lei 12.846/13, e artigo 155, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica a CONTRATADA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à CONTRATANTE ou a seus clientes, pelo uso inadequado do objeto deste contrato, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer

responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA se obriga a informar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, a CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - São assegurados à CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

a) Advertência, quando ocorrer:

- i. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;
- ii. Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento no fornecimento, desde que a sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

b) Multa, nos percentuais e condições indicados no contrato:

- i. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- ii. A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa por inexecução total ou parcial do contrato correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado;
- iii. A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados direta ou judicialmente;
- iv. A CONTRATADA desde logo autoriza a CONTRATANTE a descontar dos valores a ele(a) devidos o montante das multas a ele(a) aplicadas.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando ocorrer:

- i. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- ii. Atraso na entrega da Carta-proposta no prazo previsto no **item 6.19 do edital** sem as justificativas aceitas pelo RESPONSÁVEL, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas com os termos deste Edital, que, para todos os efeitos, será considerada como não entregue;
- iii. Retirada da proposta, sem que o RESPONSÁVEL tenha aceitado as justificativas apresentadas;
- iv. Recusa em assinar o Contrato, dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- v. Reincidência de fornecimento insatisfatório dos materiais/bens contratados;
- vi. Atrasos, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
- vii. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- viii. Irregularidades que ensejam a frustração da licitação ou rescisão contratual;
- ix. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação ou licitação ou prejudicar a execução do Contrato;
 - i. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o INTERESSADO idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;
 - ii. Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia do CONTRATADO no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro - No caso de aplicação de multa inexecutória ou de suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do processo.

Parágrafo Quarto - Nos prazos de defesa prévia, será aberta vista do processo aos INTERESSADOS.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária, impedimento ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA nas situações, condições e percentuais indicados a seguir:

Parágrafo Primeiro - Multa, em caso de mora:

a) Atraso injustificado na entrega do(s) bem(ens)/material(ais): 1,0% (um por cento) do valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - Multa de até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado, nas seguintes situações:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Reincidência de execução insatisfatória do contrato;
- d) Atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias na execução/conclusão do fornecimento;
- e) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- f) Irregularidades que ensejem a rescisão do contrato;
- g) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- i) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE;

Parágrafo Terceiro - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Quarto - As multas de mora e demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitados ao valor global atualizado deste instrumento.

Parágrafo Quinto - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados à CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA desde logo autoriza a CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Adicionalmente, a CONTRATADA declara ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei 9.613/1998 se aplicam ao presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Na ocorrência de substituição do preposto nomeado, a parte que realizar a substituição ficará obrigada a informar à outra parte, sempre por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a saída do preposto. Neste mesmo prazo deverá ser informado, por escrito, o nome e qualificação do substituto.

CÓDIGO DE ÉTICA E NORMAS DE CONDUTA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com os princípios constantes no Código de Ética e Normas de Conduta da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Relacionamento com fornecedores da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

DA DECLARAÇÃO E GARANTIA ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá se oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A CONTRATADA compromete-se a praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância à legislação aplicável com ênfase nos princípios, normas e práticas de Integridade estabelecidos no Programa de Compliance da BBTS, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE recomenda à CONTRATADA a implantação de Programa de Integridade, caso essa ainda não possua.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Prevenção e Combate, à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>, e, também, que divulga tais diretrizes a seus funcionários alocados na execução do objeto deste contrato.

AUDITAGEM

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - A CONTRATADA declara também concordar com a possibilidade de realização de auditorias por parte da CONTRATANTE visando verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e o comprometimento com o seu Código de Ética e

Normas de Conduta e Programa de Compliance, devendo o escopo da auditoria ser definido e avaliado mediante os riscos do contrato.

MATRIZ DE RISCOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, a CONTRATANTE e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes desta relação e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Risco constante no Documento nº 1 deste Contrato.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

DUE DILIGENCE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Quando solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* (Documento nº 6) com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura de contrato e seus respectivos aditamentos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Fica a CONTRATADA ciente de que, a critério da CONTRATANTE, poderá ser efetuado o *Background Check* (Análise Reputacional).

BOAS PRÁTICAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A contratada (e suas coligadas), no âmbito deste contrato, como boas práticas, declara(m) aperfeiçoar continuamente seus produtos e serviços.

PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - As partes declaram conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), comprometendo-se a limitar eventual uso de dados pessoais, inclusive de seus representantes, somente para execução do objeto e/ou cumprimento de obrigações acessórias deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros, ressalvadas as hipóteses em que o tratamento seja necessário para o cumprimento legal e regulatório ou exercício regular de direitos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação referida no preâmbulo, bem como aquelas constantes da Carta-Proposta apresentada, prevalecendo, onde houver conflito, as disposições deste contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Ítalo Augusto Dias de Souza

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: A.N.D CAPELLI LTDA

Nome: Andressa Lacerda Capelli

Cargo: Sócia

DOCUMENTO Nº 1 DO CONTRATO**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****1. Objeto:**

1.1 Aquisição de cadeiras corporativas em atendimento à necessidade dos estabelecimentos da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, conforme Especificações Técnicas e seus anexos:

2. Especificações Técnicas:

2.1 As cadeiras deverão apresentar características consoantes às definições do Anexo 1 e serão fornecidas de acordo com as quantidades da tabela abaixo:

LOTE	UNIDADE	ITEM 1 - NADM-022084 - CADEIRA OPERADOR	ITEM 2 - NADM-022086 CADEIRA ESCRITÓRIO
LOTE 1	CAT-CAR / SUPER-SE	0	0
	Filial Jacarepaguá	0	80
	Cecan-RIO	113	50
	Cedoc Pirai	0	22
LOTE 2	CAT-PAL	0	69
LOTE 3	CAT-SAL	0	44
	Cecan-SAL	354	173
LOTE 4	CAT-SLU	0	45
LOTE 5	Cecan-BRA	100	0

LOTE PREFERENCIAL	UNIDADE	ITEM 1 - NADM-022084 - CADEIRA OPERADOR	ITEM 2 - NADM-022086 CADEIRA ESCRITÓRIO
LOTE 6 - Reservada ME/EPP 25%	CAT-CAR / SUPER-SE	0	59
	Filial Jacarepaguá	0	0
	Cecan-RIO	37	0
	Cedoc Pirai	0	0
LOTE 07 - Reservada ME/EPP 25%	CAT-SAL	0	0

	Cecan-SAL	117	72
LOTE 08 (Exclusivo)	CAT-PAF	0	25
LOTE 09 (Exclusivo)	CAT-PAM	0	25

3. Subcontratação:

3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

4. Condições de Entrega:

- 4.1 Os bens deverão ser entregues nos estabelecimentos da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS elencados em resumo no item 2.1, com endereços constantes no Anexo 2, ou em qualquer outro endereço do respectivo município, mediante comunicação prévia da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS. Os endereços de entrega atualizados serão informados quando do envio da Solicitação de Entrega, conforme Anexo 5.
- 4.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de formalização da Solicitação de Entrega pela BB TECNOLOGIA com indicação dos modelos e quantidades previstas.
- 4.3 O fornecimento dos bens será de acordo com as demandas de aquisição da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS com frete CIF, correndo por conta da CONTRATADA.
- 4.4 As entregas deverão ser, preferencialmente, efetuadas de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, se possível com agendamento mediante contato prévio estabelecido entre as partes.
- 4.5 Havendo bens danificados durante o transporte e a entrega, os mesmos deverão ser devolvidos à CONTRATADA e despachados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do ocorrido, às expensas da CONTRATADA.
- 4.6 Os bens deverão ser fornecidos com Manual de Instruções escrito em português, contendo a descrição do bem, marca, modelo, imagem ilustrativa, características técnicas e orientações suficientes para os procedimentos de montagem.
- 4.7 Os bens deverão apresentar-se adequadamente embalados, lacrados e identificados, entregues em embalagens do fabricante e invioladas, de modo a assegurar a integridade física dos produtos.

5. Informações de Faturamento:

5.1 Conforme dados constantes no Anexo 2 – Lista de Unidades da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.

6. Condições de Instalação/Montagem:

- 6.1 A instalação e montagem dos bens ficará por conta da CONTRATADA, devendo ser realizada no ato da entrega, com utilização de ferramentas próprias. A opção por não realização de montagem no momento da entrega será exclusivamente da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 6.2 Após a realização da montagem a CONTRATADA deverá providenciar o descarte das embalagens em conformidade com a legislação ambiental vigente, devendo manter o ambiente livre de resíduos decorrentes das atividades.

7. Condições de Aceite:

- 7.1 Os bens deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos bens usados ou remanufaturados.
- 7.2 Caso seja detectado que os bens/materiais não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do(s) bem(ns) / material(is) não aceito(s) no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.
- 7.3 O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade, qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas, verificados pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS a qualquer tempo, sendo a CONTRATADA obrigada cumprir com as adequações no prazo de 10 (dez) dias corridos.

8. Condições de Garantia e Assistência Técnica:

- 8.1 Os bens deverão possuir garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados a partir da data de recebimento e aceite pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, compreendendo a substituição completa de peças, componentes e/ou acessórios que apresentem defeito durante este período.
- 8.2 A substituição do material defeituoso por material novo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação do fato junto à CONTRATADA, sem qualquer ônus para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 8.3 As peças, componentes e/ou acessórios que forem fornecidos ou instalados em substituição aos defeituosos deverão ser novos e originais, isto, do mesmo fabricante, tendo prazo de garantia igual ou superior ao das peças, componentes e acessórios substituídos.

- 8.4 A desinstalação de peças, componentes e acessórios para acionamento da garantia, bem como a reinstalação deles ou novas instalações serão de responsabilidade da CONTRATADA com atendimento in loco nos estabelecimentos da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 8.5 Os bens fornecidos pela CONTRATADA deverão dispor de Assistência Técnica e apresentar Certificado de Garantia preenchido contendo data de emissão, número da Nota Fiscal e instruções para acionamento da Assistência Técnica em lojas autorizadas.
- 8.6 Não serão cobertos pela garantia:
- 8.6.1 Danos causados por fenômenos da natureza, tais como: raios, relâmpagos, chuvas, inundações etc.;
 - 8.6.2 Danos causados pelo uso inadequado pela BB TECNOLOGIA, ou seja, em desacordo com as instruções de uso;
 - 8.6.3 Danos causados em razão da utilização habitual dos bens, tais como: arranhões, trincas, fissuras etc.;
 - 8.6.4 Danos causados pelo manuseio / intervenção de pessoas não autorizadas.

9. Homologação:

- 9.1 A fim de certificar se os bens ofertados estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas, para efeitos de controle de qualidade, a PROPONENTE poderá ser convocada a fornecer, sem ônus para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS amostras.
- 9.2 A entrega das amostras deverá ser feita no endereço da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, situado no SEPN - Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte, Quadra 508, Conjunto C, Lote 07, Asa Norte - Brasília-DF, Cep: 70.740-543, em dia útil, de segunda a sexta, no horário compreendido das 10h às 16h.
- 9.3 Caso convocada pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, a CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de solicitação, para apresentar a amostragem dos bens.
- 9.4 As amostras serão analisadas pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de seu recebimento, devendo ser apresentadas com os documentos constantes no ANEXO 4: Documentos p/ Homologação e Fiscalização.
- 9.4.1 Ainda que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS dispense a apresentação de amostra a arrematante deverá apresentar os documentos constantes no ANEXO 4: Documentos p/ Homologação e Fiscalização.

9.5 Constatada(s) inconsistência(s) em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA terá até 10 (dez) dias úteis para a reapresentação de nova(s) amostra(s), reparando os motivos que fizeram a anterior ser rejeitada.

9.6 A critério da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, os protótipos poderão ser aprovados com ressalva, mediante justificativa técnica da área responsável pela análise, desde que se refiram a aspectos de mera aparência (acabamento, coloração, etc) que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto.

9.6.1 Neste caso, a CONTRATADA deverá encaminhar à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS declaração formal comprometendo-se a efetuar as correções apontadas quando da entrega efetiva dos bens.

10. Condições de Pagamento:

10.1 O pagamento será efetuado em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota Fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido.

11. Multa:

11.1 Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as Tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Multa de 1% sobre o valor da Nota Fiscal/entrega
2	Multa de 2% sobre o valor da Nota Fiscal/entrega

TABELA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Não cumprimento do prazo de entrega dos produtos (por dia de atraso), cumulativamente não superior a 10%.	2
2	Não cumprimento do prazo de troca dos produtos rejeitados pela fiscalização (por dia de atraso), cumulativamente não superior a 10%.	2
3	Deixar de substituir material defeituoso por material novo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	1

12. Acordo de Nível de Serviço:

12.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os prazos previstos para entrega, coleta e substituição no aceite e garantia dos produtos fornecidos.

13. Aspectos de Segurança:

13.1 CONTRATADA obriga-se por si, seus empregados, sócios, diretores e mandatários a manter total sigilo e confidencialidade sobre essa aquisição, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos.

14. A CONTRATADA responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho e/ou danos pessoais ou materiais causados à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS ou a terceiros, mesmo que ocorridos na via pública, durante o processo de aquisição.

15. Matriz de Risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	CONTRATADA
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	CONTRATADA
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	CONTRATADA

	na avaliação da hipótese de incidência tributária.		
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	CONTRATADA
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	CONTRATADA
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	CONTRATADA
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	CONTRATADA
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	CONTRATADA

16. Qualificação Econômico-Financeira:

16.1 A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- 16.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.
- 16.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- 16.1.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 16.1.4 A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 16.1.5 Se a CONTRATADA apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

17. Qualificação Técnica:

17.1 A qualificação técnica da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

17.1.1 No mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica comprovando fornecimento compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no projeto básico.

17.1.2 O atestado deverá indicar o fornecimento de um quantitativo de bens não inferior a 50% do especificado no Item 2.1.

17.1.3 A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, cópia das notas fiscais, endereço atual da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS e local em que foram prestados os serviços.

18. Due Diligence:

18.1 Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de Due Diligence, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA ciente de que, a critério da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de Due Diligence com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário e suas evidências respondido é fato determinante para a assinatura do contrato.

19. Garantia Financeira da Execução Contratual:

19.1 A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS não exigirá garantia contratual à CONTRATADA, entendendo que a contratação envolve pequeno risco de prejuízos financeiros. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS considera o objeto de baixa complexidade e a exigência de garantia contratual implicaria em um encarecimento desnecessário e limitação da competitividade.

20. Vigência:

20.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

21. Repactuação de preços

- 21.1 O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado da data de assinatura do contrato, mediante negociação entre as partes e solicitação formal da CONTRATADA, adotando-se como parâmetro os preços praticados no mercado.
- 21.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último ajuste.
- 21.3 Caso fique constatado que o preço contratado é superior aos preços de mercado, a CONTRATANTE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência formal, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o contrato poderá não ser renovado.

Anexos das Especificações Técnicas:

ANEXO 1: Detalhamento de Características dos Bens

ANEXO 2: Lista de Unidades da BB Tecnologia e Serviços

ANEXO 3: Documentos p/ Homologação e Fiscalização

ANEXO 1: DETALHAMENTO DE CARACTERÍSTICAS DOS BENS

1. Item 1: Cadeira Tipo Operador - Espaldar médio

1.1 Assento

1.1.1 Estrutura interna polipropileno. Espuma em poliuretano flexível moldada anatomicamente com espessura média de no mínimo 50 mm e 50KM/M³ de densidade. Contra assento injetado em polipropileno.

1.2 Encosto

1.2.1 Estrutura interna polipropileno. Espuma em poliuretano flexível moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e média de no mínimo 50 mm e aproximadamente 50KM/M³ de densidade. Contracapa de proteção e acabamento injetada em polipropileno. Suporte para encosto, com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço estampada com mínimo de 6 mm de espessura e 90 mm de largura, dotada de nervura estrutural de reforço que confira alta resistência mecânica, com regulagem de altura automática em no mínimo 10 posições que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento

1.3 Mecanismo

1.3.1 O conjunto assento encosto dotado de regulagem para inclinação do tipo sincronizado permitindo livre flutuação, proporcionando para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto, permitindo seu bloqueio em qualquer posição e com dispositivo de tensão ajustável. Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás. Curso de regulagem de no mínimo 100mm.

1.4 Braços

1.4.1 Apoia braço injetado em poliuretano texturizado com alma interna em aço em forma de "T". Regulagem de altura do braço em no mínimo 7 posições com botão lateral, estrutura interna em chapa de aço com no mínimo 6 mm de espessura e 60 mm de largura e com estampagem para aumentar a resistência. Fixação dos braços diretamente no mecanismo para aumentar a resistência do conjunto e evitar a quebra do assento.

1.5 Base

1.5.1 Base giratória fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), modificador de impacto e fibra de vidro com 5 patas. Rodízios duplos com no mínimo 60 mm de diâmetro.

1.6 Características Gerais

- 1.6.1 O produto deve estar de acordo com os requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.
- 1.6.2 O tecido deverá receber tratamento retardante à chamas, conforme ISSO 6940 e tratamento de proteção antimicrobica.
- 1.6.3 Possuir dimensões aproximadas, conforme especificações mínimas definidas no desenho técnico e dimensões definidas a seguir:

1.7 Dimensões mínimas:

- 1.7.1 Altura do encosto: 400mm - \pm 10 mm de tolerância
- 1.7.2 Largura do encosto: 450mm - \pm 10 mm de tolerância
- 1.7.3 Profundidade do assento: 470mm - \pm 10 mm de tolerância
- 1.7.4 Largura do assento: 470mm - \pm 10 mm de tolerância

Imagem ilustrativa



2. Item 2: Cadeira Tipo Escritório de Unidades – Espaldar alto

2.1 Assento

2.1.1 Estrutura interna polipropileno. Espuma em poliuretano flexível moldada anatomicamente com espessura média de no mínimo 50 mm e 50KM/M³ de densidade. Contra assento injetado em polipropileno.

2.2 Encosto

2.2.1 Estrutura interna polipropileno. Espuma em poliuretano flexível moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e média de no mínimo 50 mm e aproximadamente 50KM/M³ de densidade. Contracapa de proteção e acabamento injetada em polipropileno. Suporte para encosto, com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço estampada com mínimo de 6 mm de espessura e 90 mm de largura, dotada de nervura estrutural de reforço que confira alta resistência mecânica, com regulagem de altura automática em no mínimo 10 posições que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento

2.3 Mecanismo

2.3.1 O conjunto assento encosto dotado de regulagem para inclinação do tipo sincronizado permitindo livre flutuação, proporcionando para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto, permitindo seu bloqueio em qualquer posição e com dispositivo de tensão ajustável. Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás (Classe 4 DIN). Curso de regulagem de no mínimo 100mm.

2.4 Braços

2.4.1 Apoia braço injetado em poliuretano texturizado com alma interna em aço em forma de "T". Regulagem de altura do braço em no mínimo 7 posições com botão lateral, estrutura interna em chapa de aço com no mínimo 6 mm de espessura e 60 mm de largura e com estampagem para aumentar a resistência. Fixação dos braços diretamente no mecanismo para aumentar a resistência do conjunto e evitar a quebra do assento.

2.5 Base

2.5.1 Base giratória fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), modificador de impacto e fibra de vidro com 5 patas. Rodízios duplos com no mínimo 60 mm de diâmetro.

2.6 Características Gerais

- 2.6.1 1.1O produto deve estar de acordo com os requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.
- 2.6.2 1.2O tecido deverá receber tratamento retardante à chamas, conforme ISSO 6940 e tratamento de proteção antimicrobica.
- 2.6.3 1.3Possuir dimensões aproximadas, conforme especificações mínimas definidas no desenho técnico e dimensões definidas a seguir:

2.7 Dimensões mínimas:

- 2.7.1 Altura do encosto: 500mm - \pm 10 mm de tolerância
- 2.7.2 Largura do encosto: 450mm - \pm 10 mm de tolerância
- 2.7.3 Profundidade do assento: 470mm - \pm 10 mm de tolerância
- 2.7.4 Largura do assento: 470mm - \pm 10 mm de tolerância

Imagem ilustrativa



TABELA 3 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

	Item 1 - NADM-022084	Item 2 - NADM-022086
	Cadeira Tipo Operador	Cadeira Tipo Escritório de Unidades
Peso Suportado	Mínimo 110 Kg	Mínimo 110 Kg
Revestimento Assento / Encosto	Tecido Preto - Antichama	Tecido Preto - Antichama
Espessura do Encosto	Mínimo 45 mm \pm 10 mm de tolerância	Mínimo 45 mm \pm 10 mm de tolerância
Espessura do Assento	Mínimo 45 mm \pm 10 mm de tolerância	Mínimo 45 mm \pm 10 mm de tolerância
Dimensões do Assento e Encosto	Conforme dimensões, com \pm 10 mm de tolerância.	Conforme dimensões, com \pm 10 mm de tolerância.
Regulagem de Altura Encosto	Mínimo 10 posições, \pm 10% de tolerância	Mínimo 10 posições, \pm 10% de tolerância
Base do Rodízio	Nylon	Nylon
Rodízio	Rodízio de nylon, com no mínimo 60mm de diâmetro	Rodízio de nylon, com no mínimo 60mm de diâmetro
Braços Reguláveis	Sim. Largura mínima de 65mm, \pm 5 mm de tolerância	Sim. Largura mínima de 65mm, \pm 5 mm de tolerância
Braços Fixos	Não	Não
Prazo de Garantia	Mínimo 5 Anos	Mínimo 5 Anos

ANEXO 2 - LISTA DE UNIDADES DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

ANEXO 2 - LISTA DE UNIDADES DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS				
LOCALIDADE/UF	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ENDEREÇOS DE ENTREGA
Palmas/TO	42.318.949/0071-97	29.454.071-7	Não Consta	Rua de Pedestre, Nº 09, Lote 40, Quadra Acno II, Conjunto 03 Norte - Lt. 05, Bairro: Plano Diretor Norte, Cep: 77.001-034
São Luís/MA	42.318.949/0054-96	12.382.886-4	12.382.886-4	Av. Professor Carlos Cunha, nº 01 – Point 24hs, Loja 01, Subsolo, Bairro: Jaracaty, Cep: 65.076-820
Salvador/BA	42.318.949/0007-70	1.781.436	021.063.001-85	Rua Marquês de Monte Santo, nº 32, Bairro: Rio Vermelho, Cep: 41.940-330
Salvador/BA	42.318.949/0075-10	Não Consta	021.063/002-68	Av. Luis Viana Filho, 2.155 - Paralela - Salvador/BA CEP 41.730-101
Brasília/DF	42.318.949/0013-18	07.322.007/002-03	Não Consta	SEPN - Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte, Qd. 508, Conjunto C, Lote 07, Bairro: Asa Norte, Cep: 70.740-543
Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0069-72	79.965.901	583.801-0	Rua Boulevard 28 de Setembro, nº 219, Loja C, Bairro: Vila Isabel, Cep: 20.551-085
Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0001-84	82.131.515	Não Consta	Est. dos Bandeirantes, nº 7.966 - Curicica, Bairro: Jacarepaguá, Cep: 22.783-110
Pirai/RJ	42.318.949/0036-04	Não Consta	263601	Rua Capitão Manoel Torres, nº 1.400, Bairro: Santa Tereza, Cep: 27.175-000
Passo Fundo/RS	42.318.949/0023-90	091/0070520	101.837.001	Rua Independência, nº 812/901, 9º andar, Ed. Planalto, Bairro: Centro, Cep: 99.010-041
Porto Alegre/RS	42.318.949/0011-56	960.579.427	027.142-2-1	Rua Carlos Trein Filho, nº 63 e 69, Bairro: Auxiliadora, Cep: 90.450-120

ANEXO 3 - DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1. Para fins de homologação das amostras, a CONTRATADA deverá apresentar, os seguintes documentos:

- 1.1. **Certificação de Conformidade de Produto ABNT (Selo) NBR 13962 Móveis para Escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.**

- 1.1.1. A Certificação deverá apresentar-se em nome da empresa fabricante e referir-se preferencialmente ao objeto licitado;

- 1.1.2. Será aceita Certificação de Conformidade de Produto ABNT NBR 13962 Móveis para Escritório – Cadeiras de produto de linha do fornecedor, desde que semelhante ao objeto licitado;

- 1.1.3. O certificado será analisado podendo ser aceito, a critério da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, desde que o documento se apresente válido (status certificado) no site da ABNT, e que atenda aos critérios de semelhança de finalidade, funcionalidade, estrutura, materiais, dimensões e acabamentos. Para subsidiar a referida análise da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS poderá solicitar, a seu critério, os laudos técnicos laboratoriais que fundamentaram a referida certificação e/ou os projetos executivos dos referidos mobiliários.

- 1.2. **Laudo Técnico NR 17 Ergonomia:**

- 1.2.1. Emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário, atestando que o item ofertado atende às exigências do Ministério do Trabalho, quanto à Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador MTB – NR17/Ergonomia, assinado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida por produto - (lei federal nº 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA portaria 3.751 de 23.11.1990 e artigo 67 da lei federal nº 5194.

- 1.3. **Laudos Técnicos:** Emitidos em nome da empresa CONTRATADA ou fabricante do mobiliário, emitidos por entidades creditadas pelo Inmetro, ou reconhecidas por Organizações Metrológicas Regionais (com apresentação do certificado de reconhecimento de competência técnica e que atendam comprovadamente aos requisitos descritos na norma NBR ISO/IEC 17025) com o resultado da realização de ensaios laboratoriais em amostras dos materiais listados abaixo, de maneira a determinar/comprovar:

1.3.1. Revestimento Tecido

- 1.3.1.1. Determinação da base lã - NBR13538;
- 1.3.1.2. Determinação da gramatura de superfícies têxteis - NBR10591;
- 1.3.1.3. Eficiência dos acabamentos de proteção antimicrobica (ácaros, fungos e bactérias) - AATCC 6538 e AATCC 4352, Test Method 147;
- 1.3.1.4. Inflamabilidade vertical - ISO 6940;
- 1.3.1.5. Solidez da cor à luz – mínima 40 horas - NBR ISO 105 - B02;
- 1.3.1.6. Solidez da cor à fricção – mínimo classe 5 - AATCC Test Method 8

1.3.2. Revestimento Sintético

- 1.3.2.1. Gramatura: mínimo 500 g/m² - NBR 14554;
- 1.3.2.2. Gramatura reforço malha ou suporte: mínimo 60 g/m² - NBR 14554;
- 1.3.2.3. Espessura: mínima 1,0 mm - NBR 14099;
- 1.3.2.4. Tração Longitudinal e Transversal - NBR 14552;
- 1.3.2.5. Rasgo Longitudinal e Transversal - NBR 14553;
- 1.3.2.6. Alongamento Longitudinal e Transversal - NBR 14552;
- 1.3.2.7. Resistência à chama: menor ou igual a 100 mm/min – NBR ISO 3795;
- 1.3.2.8. Determinação resistência ataque microbiano – NBR 15275.
- 1.3.2.9. Determinação da solidez (estabilidade da cor com lâmpada ultravioleta) – NBR 14392 - Método D, com resultado mínimo grau 03;

1.3.3. Espuma Flexível de Poliuretano

- 1.3.3.1. Resiliência – NBR 8619, com desempenho superior a 50% de resiliência ao impacto;
- 1.3.3.2. Teor de cinzas – NBR 14961, com máximo de 0,20%;
- 1.3.3.3. Resistência à compressão – NBR 8910, com desempenho \geq a 04 com compressão 50% kPa;
- 1.3.3.4. Características de queima – NBR 9178, com velocidade de queima \leq a 100 mm/min;
- 1.3.3.5. Resistência à tração – NBR 8515, tensão de ruptura \geq a 190 kPa e alongamento de ruptura maior ou igual a 70%;
- 1.3.3.6. Resistência ao rasgamento – NBR 8516, \geq a 940 N/m;
- 1.3.3.7. Densidade – NBR 8537, aparente conforme previsto na especificação técnica;
- 1.3.3.8. Deformação permanente à compressão – NBR 8797:2015, a 90% \leq a 30;
- 1.3.3.9. Força de indentação – NBR 9176, a 65% - 400 N, com fator de conforto médio aproximado de 3,0;

1.3.3.10. Fadiga dinâmica – NBR 9177, a 65% - máximo 20%, com perda de espessura máxima aproximada de 3%.

1.3.4. Laudos emitidos com data superior a 5 (cinco) anos da data do certame só serão aceitos devidamente acompanhados de declaração formal do laboratório atestando a manutenção da validade.

1.4. Certificado Cadeia de Custódia Para Produtos de Madeira, comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, exclusivamente para produtos fabricados em madeira:

1.4.1. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva;

1.4.2. Os referidos certificados (selos) deverão ser emitidos obrigatoriamente em nome da empresa CONTRATADA ou do fabricante.

1.4.3. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação deles contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal sustentável, de acordo com a Certificação apresentada.

1.5. Certificação de Conformidade Ambiental - Rótulo Ecológico ABNT PARA CADEIRAS E ASSENTOS MÚLTIPLOS PE-261, ou Selo Ecológico Falcão Bauer (Ecolabel) ou similares, desde que emitidos por organismos acreditados pelo INMETRO e desenvolvidos em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020 e NBR ISO 14024, emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário, comprovando o esforço da mesma em manter a qualidade ambiental através da redução do consumo de energia e de materiais, bem como a minimização dos impactos causados pela poluição.

1.6. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP IBAMA em nome da empresa fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4), ou Indústria de Produtos de Matéria Plástica – Fabricação de artefatos de

matéria plástica (código 12-2), conforme Instrução Normativa nº6 do IBAMA, de 15 de março de 2013.

1.6.1. O fabricante, conforme artigos 13, 20 e 21 da Lei nº 12.305 de 02/08/2010 deverá informar claramente a disposição final dos resíduos gerados pela fabricação dos bens, assim como soluções consorciadas/compartilhadas, se for o caso;

1.6.1.1. Deverão ser encaminhadas cópias dos contratos de prestação de serviço com os responsáveis pela coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (se for o caso);

1.6.1.2. O documento deverá declarar a não geração, redução, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação, aproveitamento energético, tratamento e/ou outras destinações dos principais resíduos e rejeitos da indústria moveleira de Classe 1 – Resíduos perigosos e Classe 2 – Resíduos não inertes;

1.7. Fiscalização / Vistoria Técnica

1.7.1. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar inspeções às instalações do fornecedor com o intuito de atestar a capacidade e qualidade produtiva além de realizar análises técnicas de amostras retiradas de lotes de fornecimento para verificação do atendimento e manutenção das especificações e normas técnicas do mobiliário produzido;

1.7.2. As inspeções poderão ser realizadas diretamente pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, ou por intermédio de seu preposto na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e seu respectivo corpo técnico de auditores, ou outros órgãos indicados.

DOCUMENTO Nº 2 DO CONTRATO**LOTE 01**

ITEM	MODELO	CÓDIGO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	Jacarepaguá	TOK	80	R\$ 1.094,13	R\$ 87.530,40
Cadeira giratória	93SY GIR	NADM-022084	CECAN Rio	TOK	113	R\$ 944,15	R\$ 106.688,95
Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CECAN Rio	TOK	50	R\$ 1.094,13	R\$ 54.706,50
Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CEDOC Pirai	TOK	22	R\$ 1.094,13	R\$ 24.070,86
TOTAL							R\$ 272.996,71

LOTE 02

ITEM	MODELO	CÓDIGO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CAT-PAL	TOK	69	R\$ 1.086,95	R\$ 74.999,55
TOTAL							R\$ 74.999,55

LOTE 03

ITEM	MODELO	CÓDIGO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CAT-SAL	TOK	44	R\$ 1.041,88	R\$ 45.842,72
Cadeira giratória	93SY GIR	NADM-022084	CECAN-SAL	TOK	354	R\$ 915,00	R\$ 323.910,00
Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CECAN-SAL	TOK	173	R\$ 1.041,88	R\$ 180.245,24
TOTAL							R\$ 549.997,96

LOTE 04

ITEM	MODELO	CÓDIGO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CAT-SLU	TOK	45	R\$ 1.081,49	R\$ 48.667,05
TOTAL							R\$ 48.667,05

LOTE 05

ITEM	MODELO	CÓDIGO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cadeira giratória	93SY GIR	NADM-022084	CECAN-BRA	TOK	100	R\$ 929,99	R\$ 92.999,00
TOTAL							R\$ 92.999,00

LOTE 06 - COTA RESERVADA

ITEM	MODELO	CÓDIGO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CAT-CAR	TOK	59	R\$ 1.094,13	R\$ 64.553,67
Cadeira giratória	93SY GIR	NADM-022084	CECAN-Rio	TOK	37	R\$ 944,15	R\$ 34.933,55
TOTAL							R\$ 99.487,22

LOTE 07 - COTA RESERVADA

ITEM	MODELO	CÓDIGO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CECAN-SAL	TOK	72	R\$ 1.041,88	R\$ 75.015,36
Cadeira giratória	93SY GIR	NADM-022084	CECAN-SAL	TOK	117	R\$ 915,00	R\$ 107.055,00
TOTAL							R\$ 182.070,36

LOTE 08 - EXCLUSIVO

ITEM	MODELO	CÓDIGO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CAT-PAF	TOK	25	R\$ 1.100,00	R\$ 27.500,00
TOTAL							R\$ 27.500,00

LOTE 09 - EXCLUSIVO

ITEM	MODELO	CÓDIGO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CAT-PAM	TOK	25	R\$ 1.160,00	R\$ 29.000,00
TOTAL							R\$ 29.000,00

RESUMO

LOTE	ITEM	MODELO	CÓDIGO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	Jacarepaguá	TOK	80	R\$ 1.094,13	R\$ 87.530,40
1	Cadeira giratória	93SY GIR	NADM-022084	CECAN Rio	TOK	113	R\$ 944,15	R\$ 106.688,95
1	Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CECAN Rio	TOK	50	R\$ 1.094,13	R\$ 54.706,50
1	Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CEDOC Pirai	TOK	22	R\$ 1.094,13	R\$ 24.070,86
2	Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CAT-PAL	TOK	69	R\$ 1.086,95	R\$ 74.999,55
3	Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CAT-SAL	TOK	44	R\$ 1.041,88	R\$ 45.842,72
3	Cadeira giratória	93SY GIR	NADM-022084	CECAN-SAL	TOK	354	R\$ 915,00	R\$ 323.910,00
3	Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CECAN-SAL	TOK	173	R\$ 1.041,88	R\$ 180.245,24
4	Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CAT-SLU	TOK	45	R\$ 1.081,49	R\$ 48.667,05
5	Cadeira giratória	93SY GIR	NADM-022084	CECAN-BRA	TOK	100	R\$ 929,99	R\$ 92.999,00
6	Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CAT-CAR	TOK	59	R\$ 1.094,13	R\$ 64.553,67
6	Cadeira giratória	93SY GIR	NADM-022084	CECAN-Rio	TOK	37	R\$ 944,15	R\$ 34.933,55
7	Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CECAN-SAL	TOK	72	R\$ 1.041,88	R\$ 75.015,36
7	Cadeira giratória	93SY GIR	NADM-022084	CECAN-SAL	TOK	117	R\$ 915,00	R\$ 107.055,00
8	Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CAT-PAF	TOK	25	R\$ 1.100,00	R\$ 27.500,00
9	Cadeira giratória	06SY GIR	NADM-022086	CAT-PAM	TOK	25	R\$ 1.160,00	R\$ 29.000,00
					TOTAL	1385	TOTAL	R\$ 1.377.717,85

Contrato – Aquisição de Bens e Materiais

DOCUMENTO Nº 3 DO CONTRATO

TERMO DE ENTREGA

Contrato DGCO nº 00732/2024, OC(s) nº 195199

Fornecedor: A.N.D CAPELLI LTDA

Solicitação de Entrega nº

N. F. VENDA:.....

N.F. REMESSA:

Nº UNIVERSAL:

Instruções ao responsável pelo recebimento do(s) bem(ns):

1. Antes de atestar o recebimento, conferir os bens e, se for o caso, a existência na embalagem de manual de uso informando: modelo do bem/equipamento, especificação técnica, prazo de garantia, endereço e telefone da rede autorizada de assistência técnica.
2. Assinar duas vias deste termo, onde uma via deverá ser entregue ao fornecedor e a outra deverá ser anexada ao sistema ERP junto à nota fiscal.

CNPJ da dependência BBTS:				
Local e endereço de entrega: (Matriz/CAT's)				
Código BBTS	Especificação do item	Qtde	Garantia	Preço unitário (R\$)
Valor total da solicitação				R\$

Data de recebimento do(s) bem(ns): __/__/__

Nome do funcionário BB Tecnologia e Serviços S.A.:
.....

Matrícula e cargo:.....

Assinatura:.....

DOCUMENTO Nº 4 DO CONTRATO

TERMO DE ACEITE DO(S)BENS/MATERIAIS

Instruções ao responsável pela avaliação dos testes e da instalação do(s) bem (ns):

1. Assinar duas vias deste termo, onde uma via deverá ser entregue ao fornecedor e a outra deverá ser anexada ao sistema ERP junto à nota fiscal.

Atestamos que de acordo com o CONTRATO DGCO nº 00732/2024, celebrado entre a BB Tecnologia e Serviços S.A. e a empresa A.N.D CAPELLI LTDA, com Solicitação de Entrega nº (indicar o número da solicitação de entrega correspondente), foi realizada a entrega do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), nesta dependência, e que o(s) mesmo(s) foi(ram) testado(s) e encontra(m)-se em perfeito estado/funcionamento:

Bem nº: (informar cod. BBTS) NF S. RemessaNF Venda

Bem nº: (informar cod. BBTS) NF S. Remessa NF Venda

Dependência: (prefixo e nome)

Data da entrega:...../...../.....

Data de instalação:/...../.....

Nome do Funcionário da BB Tecnologia e Serviços S.A.:

Nº Matrícula:.....

Função:.....

Assinatura:.....

DOCUMENTO Nº 5 DO CONTRATO
SOLICITAÇÃO DE ENTREGA

GXX - (GERÊNCIA REQUISITANTE)

PEDIDO Nº..... (sequencial da correspondência)

OC Nº

Local e data

A.N.D CAPELLI LTDA
(XX) xxxxxx
A/C Sr.

Prezado Senhor,

CONTRATO DGCO Nº 00732/2024 - Fornecimento de Cadeiras - Conforme contrato assinado em ___/___/___ firmado com essa empresa, solicitamos o fornecimento de uma parcela para até ___/___/___, conforme quantidades abaixo:

CNPJ da dependência BB Tecnologia e Serviços:			
Local e endereço de entrega: (Matriz/CAT's)			
Horário de entrega:			
Código BBTS	Especificação do item	Quantidade	Preço unitário (R\$)
Valor total da solicitação			R\$

BB Tecnologia e Serviços S.A.
(carimbo e assinatura)

DOCUMENTO Nº 6 DO CONTRATO DE PREÇOS**QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE* (FQ415-042)****. Informações Cadastrais**

1.1. Razão social:

1.2. Nome fantasia:

1.3. CNPJ:

1.4. Endereço:

1.5. CEP:

1.6. E-mail:

1.7. Website:

1.8. Telefone:

1.8.1 Telefone 1:

1.8.2 Telefone 2:

1.8.3 Telefone Celular:

1.9. Porte da Empresa:

 Microempresa – Faturamento menor ou igual a R\$ 360 mil. Pequena empresa – Faturamento maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões. Média empresa – Faturamento maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões. Grande empresa – Faturamento maior que R\$ 300 milhões.

1.10. Ramo principal de atividade da empresa:

 Comercial Industrial Prestação de Serviço

1.11. Informar número de Empregados:

2. Eixo Gestão

2.1. A empresa possui Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devam ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

2.2. A empresa possui alguma política formal ou programa de responsabilidade empresarial que inclua aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança do colaborador?

 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

2.3. A empresa divulga publicamente relatório anual sobre sua atuação referente aos eixos financeiros, ambientais e sociais?

 Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

2.4. Qual o faturamento da empresa nos últimos 3 anos?

2020: _____ 2021: _____ 2022: _____

2.5. A empresa possui algum certificado do sistema gestão? (ISO 9.001, 14.001, 16.001, 27.001, 37.001, OHSAS 18.001, entre outros)?

Sim Não

Nota – Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

2.6. A empresa promove ações de capacitação do público interno em questões relacionadas a gestão ambiental, diversidade, assédio, direitos humanos, anticorrupção, etc.?

Sim Não

Nota – Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3. Eixo Social (Direitos Humanos)

3.1. A empresa possui compromisso formal com os Direitos Humanos?

Sim Não

Nota 1 - Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042. Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema.

3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua?

Sim Não

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Benefícios.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.6. A empresa tem políticas de melhoria da qualidade de vida dos funcionários?

Sim Não

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Incentiva ações para a alimentação saudável, academia, ginástica laboral e outras atividades que promovam o bem estar e uma vida mais saudável (física e psíquica); Conscientiza, informa e estimula seus funcionários quanto a um estilo de vida saudável; Acompanha a situação de seus funcionários quanto a aspectos relacionados à sua qualidade de vida e estrutura programas que incentivem progressos em relação ao tema; Possui programas que incentivem a redução de horas-extras e equilíbrio entre carga horária disponível e demanda de trabalho.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.7. A empresa busca, por meio de práticas cotidianas, construir um relacionamento com a comunidade local visando seu desenvolvimento?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.8. A empresa tem política de diversidade publicamente disponível que inclua fatores de diversidade como gênero, cor, etnia, orientação sexual, país de origem ou nacionalidade?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.9. Nos quadros da empresa tem mulheres ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantas? _____ Não

3.10. Nos quadros da empresa tem negros ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantos? _____ Não

3.11. Na empresa existe diferença na remuneração entre pessoas de gêneros diferentes ocupantes de cargos de gerência e/ou diretoria?

Sim. Percentual médio da diferença _____ Não

3.12. Na empresa, as funcionárias que retornam de licença-maternidade permanecem por no mínimo 12 meses após o retorno?

Sim Não.

3.13. Nos quadros da empresa tem pessoas com deficiência (PcD)?

Sim. Quantas? ____ Não

3.14. A empresa adota medidas visando promover a empregabilidade de pessoas com deficiência (PcD)?

Sim Não

Nota 1 - Considerar uma ou mais das seguintes medidas: investimento em meios de acessibilidade; investimento em tecnologias adequadas para a realização do trabalho; capacitação profissional; sensibilização e conscientização de seus funcionários para a recepção e boa convivência profissional.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

3.15. A empresa disponibiliza plano de saúde para os funcionários?

Sim Não

3.16. Qual o tempo médio de trabalho dos funcionários da empresa?

De 1 a 5 anos

De 5 a 10 anos

Acima 10 anos

4. Eixo Ambiental

4.1. O monitoramento e a mitigação dos riscos socioambientais fazem parte da estratégia da empresa?

Sim Não

4.2. A alta direção patrocina/acompanha as ações/estratégias ambientais?

Sim Não

4.3. A empresa possui licença (s) ambiental (is) para o funcionamento? (Licença de Operação - LO ou equivalente)?

Sim Não Não se aplica

Nota 1 - Caso seja aplicado à atividade da empresa a necessidade da licença ambiental.

Nota 2 – Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

4.4. A empresa possui passivos ambientais?

Sim Não

4.5. A empresa foi autuada, multada ou notificada nos últimos 10 anos por motivo de crime ou descumprimento da legislação ambiental?

Sim Não

Nota 2: Se positiva apresentar evidência com o número do processo e órgão para verificação. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

4.6. A empresa possui procedimentos estruturados para logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010?

Sim Não Não se aplica

4.7. A empresa possui programa de Coleta seletiva implementado?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

4.8. A empresa emite relatório de emissão de GEE (Gases do efeito estufa) relacionados a sua atividade?

Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

4.9. A empresa possui política ambiental para redução da emissão de GEE (Gases do efeito estufa)?

Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

4.10 A empresa tem conhecimento da procedência dos insumos utilizados no seu processo produtivo e/ou prestação de serviço?

Sim Não

4.11 A empresa possui programa de geração distribuída ou faz uso de outra matriz energética além da convencional?

Sim Qual? _____ Não

4.12 A empresa possui ações/metapas para redução do consumo de energia elétrica e água?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5. Eixo Integridade

5.1. Nome, cargo e percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores:

Nome	CPF	Cargo	% Participação (quando aplicável)

5.1.1 Percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas.

Não se aplica

Razão Social	CNPJ	% Participação	Relacionamento Societário

5.2. A empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais e financeiras nos seguintes locais:

Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas, Nicarágua.

Sim Não

5.3. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?

Sim. Qual? _____ Não

5.4. Algum integrante da Alta Administração¹ ou seus familiares² (até terceiro grau) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?

Sim Não

5.4.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período

¹ Ocupantes de cargo ou membros de colegiados posicionados hierarquicamente acima da linha gerencial média. Ex.: Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, Sócios, Presidente, Vice-presidente, Diretor e/ou Gerente Executivo.

² Primeiro grau: pai, mãe e filhos; Segundo grau: irmãos, avós e netos; Terceiro grau: tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos

5.5. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

Sim Não

5.5.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.6. Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de algum empregado da BB Tecnologia e Serviços que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da BBTS ou de funcionário que trabalhe diretamente com o processo de compra e contratação da BBTS?

Sim Não

5.6.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.7. A sua empresa possui regras específicas formalizadas para visitas e demais interações com entes públicos, com foco na Prevenção e Combate à Corrupção?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.8. Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi preso, acusado, investigado (mesmo que em curso), processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

- 5.9. A empresa, controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas (mesmo que em curso), processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?
- Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

- 5.10. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?
- Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

- 5.11. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?
- Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

- 5.12. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, TCU, TCE, CVM, SEC, PF, etc.) nos últimos 10 anos?
- Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

- 5.13. A empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?
- Sim Não

- 5.14. A empresa possui um Programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?
- Sim Não

Nota 1 - Caso a resposta desta questão seja "Sim", responder às Questões 5.15 e 5.16.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

- 5.15. A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implantar o programa de integridade?
- Sim Não

- 5.16. O Programa de Integridade é revisado periodicamente pela Alta Administração?
- Sim. Qual periodicidade? ____ Não

- 5.17. A empresa possui unidade específica e independente para mapear e analisar os riscos aos quais está exposta e verificar o cumprimento da legislação pelos empregados?
- Sim Não

- 5.18. A empresa possui mapeamento dos riscos de ocorrência de fraude e corrupção?
- Sim Não

- 5.19. A empresa possui medidas para evitar atos de corrupção nas situações de risco identificadas?
- Sim Não

- 5.20. A empresa possui política anticorrupção ou documento equivalente, amplamente distribuída para colaboradores, gestores, diretores e conselheiros?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.21.A empresa possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou vantagem comercial?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.22.A empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.23.A empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.24.A empresa possui normativos internos de *Due Diligence* para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como: fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.25.A empresa conhece os documentos da BB Tecnologia e Serviços, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

Sim Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.25.1. Se afirmativo, informar quais documentos disponibilizados pela BBTS (www.bbts.com.br) sua empresa tem conhecimento:

- Política de Relacionamento com Fornecedores
- Código de Ética e Normas de Conduta
- Política de Prevenção e Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
- Programa de Compliance

5.26.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.26.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

Conselheiros Diretores Colaboradores Fornecedores

5.27. A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu Código de Ética, Normas de Conduta?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.27.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

Conselheiros Diretores Colaboradores Fornecedores

5.28. A empresa dá conhecimento e solicita aos empregados, que se relacionam com a BB Tecnologia e Serviços, que respeitem os documentos da BBTS, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

Sim Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.29. A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desvios de conduta, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados?

Sim Não

Nota 1 - Caso tenha canal de denúncia, responda à Questão 5.30.

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.30. O canal de denúncia garante o anonimato evitando qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao denunciante?

Sim Não

5.31. A empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e procedimentos que assegurem a interrupção/correção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.32. A empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português" e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.33.A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios?

Sim Não

5.33.1. Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ

5.34.A empresa realiza avaliação prévia de requisito de integridade, para mitigar o risco de estabelecer relação de negócios com fornecedores, parceiros e demais terceiros, eventualmente envolvidos em ato de corrupção?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.35.A empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

Sim Não

5.36.A empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s). Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

5.37.Nos contratos firmados há previsão de cláusulas que obrigue a contraparte a respeitar

- Programa de Integridade
- Código de Ética/Norma de Conduta
- Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção

Nota 1 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação, que deverá estar no idioma 'português' e que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website. Os arquivos deverão ser nomeados contendo a referência deste item do FQ415-042.

Nota 2 – Pode ser marcado mais de uma alternativa

6. Declaração de veracidade das informações

6.1.Declaro e atesto para os devidos fins que este formulário foi preenchido por pessoa com poderes outorgados para representar a empresa e que as informações fornecidas acima, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometemo-nos a comunicar imediatamente à BB Tecnologia e Serviços.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso:

Cargo

DGCO 195274- AND CAPELLI pdf



Assinaturas

- carlina fernandes de souza
Reconheceu
- Andressa Lacerda Capelli
Assinou como parte
- carlina fernandes de souza
Acusou recebimento
- Italo Augusto Dias de Souza
Assinou como parte
- Gruwer Iuri Maciel Nascimento
Assinou como parte
- carlina fernandes de souza
Reconheceu

Italo Augusto Dias de Souza

Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Eventos do documento

23 Aug 2024, 12:13:27

Documento [redacted] criado por CARLINA FERNANDES DE SOUZA

23 Aug 2024, 12:14:29

CARLINA FERNANDES DE SOUZA [redacted]

23 Aug 2024, 12:16:08

Assinaturas iniciadas por CARLINA FERNANDES DE SOUZA [redacted]

23 Aug 2024, 12:27:17

CARLINA FERNANDES DE SOUZA **Reconheceu** [REDACTED]

23 Aug 2024, 21:07:46

ANDRESSA LACERDA CAPELLI **Assinou como parte** - [REDACTED]

27 Aug 2024, 08:56:39

CARLINA FERNANDES DE SOUZA **Acusou recebimento** [REDACTED]

27 Aug 2024, 17:52:37

ITALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA **Assinou como parte** [REDACTED]

27 Aug 2024, 18:35:30

GRUWER IURI MACIEL NASCIMENTO **Assinou como parte** [REDACTED]

27 Aug 2024, 18:44:58

CARLINA FERNANDES DE SOUZA **Reconheceu** [REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256):c7cf35c923c60c361b619c5aba76a5850f3ae99a679a7054262a02796bdc473a

(SHA512):ce13a0c4653fe81740b7d1394853bd6c016f57c35d9f321ba781c96f88ec0d54dd3ec9a09508848323c3e92b563cd0d8510f1c794cc2ab5ddef1a165589a46f3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign